



Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>

Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>
Para: Compex Pescados <compexpescados@hotmail.com>

26 de março de 2020 17:03

PROCESSO: 20181784**PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2020****ASSUNTO:** Esclarecimentos**INTERESSADO(A):** COMPEX PESCADOS.

Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2020, que tem como objeto a *Cessão de Uso Onerosa de bem imóvel, com área total de 11.963 m² (onze mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados), localizada nas coordenadas abaixo descritas, para fins de instalação de indústria de beneficiamento de pescados em área não operacional portuária localizada no Porto Organizado do Mucuripe/CE*, solicitado por COMPEX PESCADOS, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 23.2^[1] do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2020, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará^[2] é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizado pela peticionante, no dia 26 de março de 2020, encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações. Neste sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento feito ao edital de licitação.

2. DA SOLICITAÇÃO

A peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Pergunta: O edital menciona 02 dias para a proposta.

Desta forma os documentos de habilitação têm que ser entregues em 02 dias?

Se sim, isso não contradiz o prazo da pergunta 1, acima?.

Resposta: *Conforme estipula o item 5.1. e 5.2 do Termo Convocatório, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos*

de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

*Dito isto, reitero que a **apresentação da Proposta Inicial e dos Documentos de Habilitação deverá ser feito até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, isto é, até o dia 02 de abril de 2020.***

Não consta no Instrumento Convocatório nenhum prazo relacionado a 02 (dois) dias para entrega de propostas e documentos de habilitação. O que se faz necessário é a apresentação destes 03 (três) dias após a adjudicação do objeto, conforme determina o item 13.1.1^[3].

Isto exposto, para efeito de esclarecimentos, reitero que *objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor; por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, isto é, transcorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso e não havendo manifestação acerca dos atos praticados pelo Pregoeiro, o certame será adjudicado logo após o término do referido prazo.*

Em havendo manifestação de recurso, serão observadas as disposições do item 11, deste Edital, isto é, caso haja manifestação de recurso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao insurgente para apresentar as razões. Findo este prazo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os demais participantes, se assim quiserem, apresentar as contrarrazões. Finalizada esta etapa, o Pregoeiro terá 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se acerca do que foi apresentado.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente na forma deste Edital adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

2- Será o mesmo campo em que serão inseridos os documentos referente à proposta e a habilitação?

Resposta: *Sim*

Se sim, embora a proposta esteja descaracterizada, dos documentos de habilitação, por sua própria finalidade, estarão caracterizados, isso trará algum prejuízo para o licitante, no que se refere à classificação e/ou aceitação da proposta e/ou habilitação?

Resposta: *Não.*

3. Ao inserirmos o percentual no campo maior desconto, embora seja entendido como percentual de aumento no valor da proposta, o sistema rediz o valor global, que também

precisa ser inserido. Ou seja, no sistema, na prática o que ocorre é o desconto. No momento dos lances, serão lances somente do percentual automática no sistema não terá efeito? ou seja, a comissão é que fará o cálculo de quanto acresceu no valor global?

Resposta: Embora conste no sistema que o julgamento da proposta se dará sob a modalidade “MAIOR DESCONTO”, a licitante deve interpretar esta informação conforme indicado nos itens 7.6.1 e 7.6.2^[4], uma vez que o vencedor será o licitante que apresentar o maior Valor Global de Outorga (VGO), e não descontos propriamente dito. O mecanismo de descontos, na realidade, não será concebido como abatimentos, mas sim como acréscimos ao valor global referencial, na forma de percentuais.

No sentido de orientar os participantes do referido pleito, disponibilizamos a seguinte fórmula:

$$VGO = D(\%) + R\$ 3.400.000,00 \text{ (três milhões e quatrocentos mil reais)}$$

Em que:

VGO = Valor Global de Outorga (pelo período de 20 anos)

D = Percentual de “desconto” ofertado, mas que, na realidade, será operado como percentual acrescido.

A fim de esclarecer o modelo adotado para este Pregão, seguem exemplos de lances ofertados e seu significado prático:

Exemplo 1:

$$VGO = 0,5 (\%) + R\$ 3.400.000,00$$

Logo, considerando que 0,5% (zero virgula cinco por cento) de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) resulta em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a aplicação da fórmula implica no seguinte resultado

$$VGO = 17.000,00 \text{ [percentual sobre o valor estimado]} + 3.400.000,00 \text{ [valor estimado]}$$

$$VGO = R\$ 3.417.000,00$$

Exemplo 2:

$$VGO = 1 (\%) + R\$ 3.400.000,00$$

Da mesma forma delineada no exemplo anterior, considerando que 1% (um por cento) de 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil) representa o montante de 34.000,00 (trinta e quatro mil), a aplicação da fórmula indicada evidenciará o seguinte resultado:

$$VGO = 34.000,00 \text{ [percentual de 1% sobre o valor estimado]} + 3.400.000,00 \text{ (três milhões, quatrocentos mil reais) [valor estimado]}$$

$$VGO = R\$ 3.434.000,00$$

Exemplo 3:

$$VGO = 3 (\%) + R\$ 3.400.000,00$$

$$VGO = R\$ 3.502,00.$$

Dito isto e, de acordo com as disposições dos subitens 23.2 e 23.2.1 do Edital em referência e parágrafo único do art. 82, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e sítio do *Licitacoes-e*, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Respeitosamente,

Wandebegue Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[1] 23.2. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Pregão, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[2] Art. 82. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo agente de licitação em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[3] 13.1.1. Como requisito para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta Adequada em via original, na forma do item 9, bem como os os documentos de habilitação atualizados, na forma do item 10, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a adjudicação do objeto no sistema eletrônico

[4] 7.6.1. O vencedor será o licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, não sendo aceito o percentual negativo.

7.6.2. O “percentual de desconto” ofertado, ou seja, o lance, será acrescido ao valor mínimo (estimado) pela CEDENTE, conforme fórmula a seguir.

[Texto das mensagens anteriores oculto]